



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.485, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente 10 (dez) Entrevistadores para atuarem na SMHAD.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente 10 (dez) Entrevistadores para atuarem na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, junto ao Programa Bolsa Família.

Art. 2.º O prazo da contratação será de 3 (três) meses, atendendo ao disposto no inciso IV do art. 233 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município.

Art. 3.º Os Entrevistadores deverão atingir no prazo de vigência da contratação, previsto no art. 2.º, a produção conjunta mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) famílias e uma produção mínima, individual e diária de 6 (seis) cadastros.

Art. 4.º A remuneração a ser paga aos Entrevistadores será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) acrescida do valor de R\$ 2,00 (dois reais) por cadastro realmente efetivado.

Parágrafo único. Será designado, através de convocação da Administração Municipal, servidor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, validação dos cadastros e emissão de relatórios de produtividade.

Art. 5.º As demais condições de provimento estão previstas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 6.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.598,88 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Assistência Social Geral
2636	Bolsa Família
3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



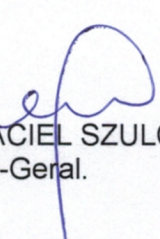
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito


Art. 7.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 6.º, servirá de recurso o superávit financeiro do Programa Bolsa Família de 2010, no valor de R\$ 34.407,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2636.3.3.9.0.36.00.00.00.00-610, no valor de R\$ 191,88 (cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Atribuições:

Conhecer em detalhe o projeto de pesquisa: objetivos, metodologia e instrumentos, para poder informar bem e com segurança os entrevistados, sempre que necessário; Assegurar-se de que está de posse de todo o material necessário para as entrevistas: crachá, questionários, caneta entre outros; manter postura cordial com os colegas e entrevistados; realizar a entrevista com ética, discrição, humanização e privacidade; ao final de cada entrevista, conferir se todas as questões foram preenchidas; guardar os questionários em local seguro, evitando perdas ou exposição das informações; comprometer-se com a qualidade do trabalho, comunicando-se sempre com o supervisor local em caso de dúvidas, problemas ou situações desconfortáveis; demais atividades correlatas.

Condições de trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 35 horas
- b) Especial: trabalho externo, descoberto e sujeito a trabalhos em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**